



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 595, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede retribuição pecuniária à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2023, retribuição pecuniária à servidora **PRISCILA KESIA NERIS DOS SANTOS SILVA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6440, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2023. (PA n. 5284/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 596, DE 26 DE JULHO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6619/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de julho de 2023, a servidora pública **SANDRA REGINA GOMES RAMOS**, Registro Funcional n. 5240, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeada pela Portaria n. 108/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2023. (PA n. 6619/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 597, DE 26 DE JULHO DE 2023

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6710/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de julho de 2023, a servidora pública **BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI**, Registro Funcional n. 5094, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeada pela Portaria n. 30/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2023. (PA n. 6710/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 598. DE 27 DE JULHO DE 2023

Nomeia Patrícia Cristina Fontalva Prado para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2023, **PATRÍCIA CRISTINA FONTALVA PRADO**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor do Departamento de Atenção Básica deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes confiadas, a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de Atenção Básica, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, detectar e transmitir as deficiências e apresentar soluções;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política atenção primária em saúde, visando atingir as diretrizes públicas do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores e fazer cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

f) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 599, DE 27 DE JULHO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 11 de julho de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELLO LEITE DE CARVALHO ALVES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1837, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de julho de 2023. (PA n. 5640/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 600, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão de Acompanhamento para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério no âmbito do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso V, do Termo de Referência constante dos autos do processo administrativo n. 391/2021, deverá ser criada comissão própria com o intuito de supervisionar os trabalhos, fazendo cumprir o cronograma estabelecido com observância às metodologias a serem aplicadas, objetivando o regular desenvolvimento dos trabalhos executados pela empresa contratada;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação, constante dos autos do Processo Administrativo n. 3629/2023, a nomear uma comissão própria com o intuito de supervisionar os trabalhos, fazendo cumprir o cronograma estabelecido com observância às metodologias a serem aplicadas, objetivando o regular desenvolvimento dos trabalhos executados pela empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2023, a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, composta pelos seguintes servidores:

I – Célia Maria Monti Viam Rocha, Registro n. 5919;

II – Lidiane Aparecida Silva Santos, Registro n. 5950;

III – Rita de Cassia Lozano Pupo, Registro n. 6550;

IV – Rita de Cássia Santos, Registro n. 2668;

V – Rosângela Antunes Branco, Registro n. 2710;

VI – Adriano Gonzaga da Costa, Registro n. 4237;

VII – Camila Manfrinato Scarpim, Registro n. 4467;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VIII – Luciana Souza da Silva Monaco, Registro n. 6526;

IX – Alexander de Araújo Carvalho, Registro n. 4472;

X – Isabel Cristina Prieto dos Santos, Registro n. 2499;

XI – Cristian Wagner de Souza, Registro n. 6661.

Parágrafo único. Os servidores supracitados, receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.227, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	789	R\$ 1.300.000,00	MANUTENÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
TOTAL					R\$ 1.300.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	611	R\$ 1.300.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de julho de 2023.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de julho de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.228, DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	105	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 2.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 2.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 2.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 27 de julho de 2023.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 27 de julho de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.229, DE 27 DE JULHO DE 2023

Delega competência à servidora pública que menciona, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 090/2023 – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto **DELEGO** ao servidor **CLAUDIO SAULO ORTIZ CANATO**, Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SA, Registro Funcional n. 906, portador da cédula de identidade RG n. 18.719.764-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 112.113.388-60, a competência para a prática de atos administrativos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio, podendo decidir e assinar documentos nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.051/2022.

Bertioga, 27 de julho de 2023. (PA n. 3629/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.230, DE 27 DE JULHO DE 2023

Revoga os Decretos Municipais n. 4.023, de 04 de outubro de 2022, e 4.115, de 31 de janeiro de 2023, que dispuseram sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto nas razões apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação deste Município quanto a necessidade da adequação e ajuste orçamentário no que diz respeito às despesas com a aquisição de imóveis;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **REVOGADOS** o **DECRETO MUNICIPAL N. 4.023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio o imóvel descrito como "**Lote 2 na Avenida Vicente de Carvalho, 22, VI. Carmem, Centro, Bertioga, perímetro urbano do Município de Bertioga, perfeitamente caracterizada na Matrícula n. 55.738, do 1º Registro de Imóveis de Santos, objeto do lançamento nº 12.034.016.000 da Prefeitura do Município de Bertioga, com área total de 500,00 m² e área construída de 27,32 m²**", bem como o **DECRETO MUNICIPAL N. 4.115, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio o imóvel descrito como "**Área B, destacada de área maior, situada na Avenida Vicente de Carvalho, no perímetro urbano do Município de Bertioga perfeitamente caracterizada na Matrícula n. 55.738, do 1º Registro de Imóveis de Santos, objeto do lançamento nº 12.034.013.004, da Prefeitura do Município de Bertioga, com área total de 769,68 m² e área construída de 83,93 m²**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de julho de 2023. (PA n. 6513/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 594, DE 25 DE JULHO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 26 de julho de 2023, **ALINE SANTOS DE LARA**, Registro Funcional n. 6228, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, nomeada através da Portaria n. 184/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município